



LEI Nº 6.131, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 07.12.92.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Canabrava, Município de Porto Alegre do Norte.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Canabrava, Município de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1992.

as) JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.